
	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP GERÊNCIA DE ENFERMAGEM Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro s/n - Unesp – Campus de Botucatu CEP. 18618-687 – Botucatu – São Paulo – Brasil Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000	POP GE 092 – Pág.: 1 / 4	
		Emissão: 03/04/2020	
	MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	Revisão nº:	
POP GE 092 – RETIRADA DE MATERIAIS ESTÉREIS NA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME), TRANSPORTE ADEQUADO E ARMAZENAMENTO NOS SETORES			

1. **OBJETIVO:** Promover transporte e armazenamento corretos dos produtos, já estéreis, retirados na Central de Material e Esterilização (CME), com a finalidade de garantir segurança da esterilidade dos materiais até o momento de utilização.

2. **ABRANGÊNCIA:** Equipe de enfermagem do Complexo Autárquico do HCFMB, que realiza encaminhamento de materiais estéreis aos setores.

3. **MATERIAIS E RECURSOS NECESSÁRIOS:**

3.1. **Equipamentos de Proteção Individual (EPI's):** não se aplica

3.2. **Materiais Específicos para o Procedimento:** Recipiente exclusivo para materiais estéreis, carrinho de transporte de materiais.

4. **PROCEDIMENTOS:**


4.1. **RETIRADA DE MATERIAIS NA CME E TRANSPORTE:**

1. Solicitar os materiais estéreis na janela da via branca (janela de retirada de materiais estéreis);
2. Realizar a higienização das mãos, friccionando as mãos com álcool gel, no mínimo, por 15 segundos;
3. Realizar a conferência dos materiais, em conjunto com o funcionário do CME;
4. Acondicionar os materiais estéreis no recipiente exclusivo para este fim;
5. Acoplar o recipiente exclusivo para materiais estéreis na área do carrinho de transporte, também exclusiva para este fim e identificada como “ÁREA PARA MATERIAIS ESTÉREIS”.

4.2. **ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS ESTÉREIS NOS SETORES:**

1. Colocar nova etiqueta, em cada pacote de material estéril, que estiver embalado em tecido, com a data de retirada do material da CME e data de vencimento, que deve ser de 15 dias (a partir da data de retirada da CME), ou antes, se o material já estiver com data de vencimento (na etiqueta da CME) que antecede estes 15

Elaboração: Priscila Eburneo Laposta Spadotto	Aprovação: Comissão de Reprocessamento de Artigos Médico Hospitalar CRAMH – Gestão 2019	
	Aprovação CCIRAS – Gestão 2020	Aprovação SESMT – Gestão 2020
Revisão:	Assessoria Núcleo de Gestão da Qualidade – Gestão 2020	

	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP GERÊNCIA DE ENFERMAGEM Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro s/n - Unesp – Campus de Botucatu CEP. 18618-687 – Botucatu – São Paulo – Brasil Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000	POP GE 092 – Pág.: 2 / 4	
		Emissão: 03/04/2020	
	MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	Revisão nº:	
POP GE 092 – RETIRADA DE MATERIAIS ESTÉREIS NA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME), TRANSPORTE ADEQUADO E ARMAZENAMENTO NOS SETORES			

dias;

2. Armazenar os materiais estéreis em local limpo e seco, sob proteção da luz solar direta, submetidos à mínima manipulação;
3. Armazenar os materiais estéreis em local (armário) **EXCLUSIVO** para materiais estéreis provenientes da CME, isto é, separados dos materiais de suprimento (mesmo que estes sejam estéreis). O armário deve ter porta e esta deve ser mantida fechada, com o acesso restrito;
4. Conferir a integridade da embalagem dos materiais estéreis e a data de vencimento de esterilização, diariamente;
5. Retirar do armário os materiais estéreis com o prazo de esterilização vencido ou com embalagem não íntegra. Os campos vencidos, ou com embalagem não íntegra, devem ser colocados no hamper e os demais materiais vencidos, ou com embalagem não íntegra, devem ser encaminhados para a CME (não são mais considerados estéreis).



5. OBSERVAÇÕES

Resolução sobre processamento de produtos para saúde:

RESOLUÇÃO – RDC ANVISA Nº15, DE 15 DE MARÇO DE 2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências:

- ✓ **Art.34** *Compete ao Profissional Responsável pelo CME do serviço de saúde:*
 - VIII - *Orientar as unidades usuárias dos produtos para saúde, processados pelo CME, quanto ao transporte e armazenamento destes produtos.*
- ✓ **Seção XII**
Do Transporte
- ✓ **Art. 103** *O transporte de produtos para saúde processados deve ser feito em recipientes fechados e em condições que garantam a manutenção da identificação e a integridade da embalagem.*

Elaboração: Priscila Eburneo Laposta Spadotto	Aprovação: Comissão de Reprocessamento de Artigos Médico Hospitalar CRAMH – Gestão 2019	
	Aprovação CCIRAS – Gestão 2020	Aprovação SESMT – Gestão 2020
Revisão:	Assessoria Núcleo de Gestão da Qualidade – Gestão 2020	


	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP GERÊNCIA DE ENFERMAGEM Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro s/n - Unesp – Campus de Botucatu CEP. 18618-687 – Botucatu – São Paulo – Brasil Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000	POP GE 092 – Pág.: 3 / 4	
		Emissão: 03/04/2020	
	MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	Revisão nº:	
POP GE 092 – RETIRADA DE MATERIAIS ESTÉREIS NA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME), TRANSPORTE ADEQUADO E ARMAZENAMENTO NOS SETORES			

- ✓ *Art. 105 Os produtos para saúde processados por empresa processadora ou no CME de funcionamento centralizado, devem ser transportados para o serviço de saúde em recipientes fechados que resistam às ações de punctura e ruptura, de forma a manter a integridade da embalagem e a esterilidade do produto.*
- ✓ *Parágrafo único: Os recipientes devem estar identificados com o nome da empresa processadora ou do CME, de funcionamento centralizado, constando o nome do serviço a qual se destina e deve conter uma lista anexa com a relação de produtos processados.*

Com base na resolução acima:

- ✓ **Todos os setores deverão ter recipiente adequado para armazenar materiais estéreis, que devem estar devidamente identificados como: “RECIPIENTE PARA MATERIAIS estéreis”.**
- ✓ **O recipiente para transporte de materiais estéreis deve ser: rígido, liso, com sistema de fechamento estanque.**
- ✓ **Os carrinhos de transporte de materiais para a CME devem ter uma área exclusiva para transportar materiais estéreis, que deve ficar identificada como LOCAL PARA MATERIAIS ESTÉREIS, com acesso independente da área contaminada. Se houver possibilidade, deve-se deixar um carrinho de transporte somente para materiais contaminados e outro carrinho somente para materiais já processados, isto é, para materiais estéreis.**
- ✓ **No caso do setor ter disponibilidade de somente 01 carrinho para transporte de materiais à CME, sem divisão de compartimentos, deve-se realizar primeiro a retirada do material estéril da CME e depois encaminhar o material contaminado do setor, para a CME (duas idas à CME). Após o transporte do material contraminado, deve-se proceder à limpeza do carrinho com água e sabão e, depois que estiver seco, o carrinho deve ser friccionado com álcool 70INPM.**
- ✓ **A conferência dos materiais, em conjunto com o profissional do CME, é obrigatória.**

Elaboração: Priscila Eburneo Laposta Spadotto	Aprovação: Comissão de Reprocessamento de Artigos Médico Hospitalar CRAMH – Gestão 2019	
	Aprovação CCIRAS – Gestão 2020	Aprovação SESMT – Gestão 2020
Revisão:	Assessoria Núcleo de Gestão da Qualidade – Gestão 2020	

	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP GERÊNCIA DE ENFERMAGEM Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro s/n - Unesp – Campus de Botucatu CEP. 18618-687 – Botucatu – São Paulo – Brasil Tel. (14) 3811-6220 (14) 3811-6000	POP GE 092 – Pág.: 4 / 4	
		Emissão: 03/04/2020	
	MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	Revisão nº:	
POP GE 092 – RETIRADA DE MATERIAIS ESTÉREIS NA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME), TRANSPORTE ADEQUADO E ARMAZENAMENTO NOS SETORES			

- ✓ É proibido o transporte dos materiais já processados em sacos plásticos, caixas de papelão ou diretamente nas mãos.
- ✓ Os recipientes de encaminhamento de materiais devem ser lavados com água e sabão, secos e desinfetados com álcool 70 INPM, após o uso.

Quando houver necessidade de manipular objetos em armários suspensos, deve-se utilizar escadas (e não cadeiras e banquetas), para maior segurança (SESMT-HCFMB).

6. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

1. **MINISTÉRIO DA SAÚDE. RESOLUÇÃO – RDC ANVISA Nº15, DE 15 DE MARÇO DE 2012** – Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html
2. Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização (SOBECC). **Práticas recomendadas: centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e centro de material e esterilização.** 7ªed. São Paulo: SOBECC; 2017.
3. Norma Regulamentadora 32 – Segurança e Saúde no trabalho em Serviço de Saúde. Portaria MTE-GM 485: 2005.

Elaboração: Priscila Eburneo Laposta Spadotto	Aprovação: Comissão de Reprocessamento de Artigos Médico Hospitalar CRAMH – Gestão 2019	
	Aprovação CCIRAS – Gestão 2020	Aprovação SESMT – Gestão 2020
Revisão:	Assessoria Núcleo de Gestão da Qualidade – Gestão 2020	